



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº. 28/2016

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **ADEMIR HONÓRIO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 325.422.836-72, matrícula 02.460-9, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior III - Odontologia, Nível 15, Grau X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2016.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 28/16

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 993 de 01/09/16.
O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/09/16

Ass do Servidor [assinatura]
Matricula: 649.8

[assinatura]
Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV